



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.984.


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, itens III e IV, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria desta Casa, Drs. THALES EMILIANO DE PASSOS, Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, Código TRE-DAS-101.3 e SEBASTIÃO ALVES DE CASTRO, Assessor, Código TRE-DAS-102.2, uma (1) diária a cada um, nos valores de Cr\$160.150, (cento e sessenta mil e cento e cinquenta cruzeiros) e Cr\$. Cr\$147.830 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta cruzeiros), respectivamente, correspondente ao dia 13 do corrente mês, data em que estarão afastados desta Capital, a serviço da Justiça Eleitoral, em BRASÍLIA-DF.

Cumpra-se e Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.984.


DES. MAURO CAMPOS
PRESIDENTE